

Registro de Apólices no SRO

Publicação de preços e condições conforme Circular SUSEP nº 599/2020

Tarifação e formação de preço para o serviço de Registro de Apólices no SRO

O serviço de Registro de Apólice no SRO utiliza como premissas para sua tarifação: (i) Volume de Prêmio Direto (Seguros); (ii) Receita (Capitalização); e (iii) Contribuição (Previdência). Trata-se de uma informação pública, divulgada pela SUSEP, no seguinte endereço eletrônico: <https://www2.susep.gov.br/menuestatistica/ses/principal.aspx>.

É cobrada tarifa mensal fixa apurada a partir da aplicação do percentual abaixo sobre o volume divulgado pela SUSEP em termos de prêmios diretos, receitas ou contribuições, conforme se tratar de seguro, capitalização ou previdência, respectivamente, conforme percentual abaixo indicado:

Tabela de Preço-Padrão SRO Seguros			
Preço-padrão	Volume Prêmio Direto / Receitas / Contribuições	Taxa (%)	0,025%

Crítérios para a Concessão de Descontos

Como principais critérios para apreciação e aprovação do pleito de desconto sobre o valor da tarifa apurada conforme cálculo demonstrado acima, temos:

- 1) **“Early Adopters”**: Considera, no caso de novos mercados que venham a se sujeitar à obrigatoriedade de registro perante o SRO, aqueles clientes que foram os primeiros a contratar o produto da B3.
- 2) **Nível de Relacionamento do Cliente**: Considera o potencial de crescimento da demanda do cliente em SRO.
- 3) **Volumetria**: Considera a volumetria operacional e financeira transacionada.
- 4) **Grupo Econômico**: Considera a visão estratégica da B3 a respeito das oportunidades de negócio em relação às demais empresas pertencentes ao grupo econômico do cliente em SRO.